ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

À

Câmara Municipal de Vereadores

Butiá – RS

SESSÃO ORDINÁRIA
16/11
Câmara de Vereadores de Butiá
Presidente

O Vereador GUILHERME SILVA MACHADO vem, na forma regimental, apresentar à seguinte:

INDICAÇÃO nº 0077/2011

PROTOCOLO
Em 16/09/11 16:20 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ENVIE PROJETO DE LEI PARA A CÂMARA PROPONDO A INCLUSÃO DA GINCANA MUNICIPAL NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO que a Gincana de Butiá neste ano chega a 13ª edição, sendo realizada de forma ininterrupta pelo Poder Público a partir de 2006;

CONSIDERANDO que as tarefas da Gincana mobilizam não apenas as equipes participantes, mas a comunidade como um todo, além de atrair pessoas de toda região e do Estado.

CONSIDERANDO que cientificamente está comprovado que atividades como essas estimulam a criatividade, a solidariedade e a boa relação com as próprias emoções.

CONSIDERANDO que o investimento em cultura, esporte e lazer é inseparável dos demais que o Poder Público tem, por contribuir tanto para o desenvolvimento pessoal como para uma boa saúde física e mental.

CONSIDERANDO a Constituição Federal promulgada em 1988 que afirma que toda pessoa possui o direito de ter contato com a natureza e com as diferentes formas de

Digitalizado com CamScanner